

LEI Nº 265

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Dorcas do Indaiá decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto o crédito especial de \$50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS) , para a construção de prédio destinado ao Posto de Higiene, autorizada pela Lei nº 99, de 6 de fevereiro de 1950.-

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Prefeitura Municipal de Dorcas do Indaiá, 31 de janeiro de 1952

Mario Carneiro
Prefeito Municipal